



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI Nº 2.083, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 05/10/2022  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ass: do responsável

O povo do Município de Divino, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de Unidade Administrativa Silvério Rocha, o prédio público popularmente conhecido por Barracão, localizado à Rua Atratino Victor de Oliveira, nº 380, neste Município.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de denominação do referida Unidade Administrativa a que se refere o caput do artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 04 de janeiro de 2022.

  
MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal